



Política de Diversidade, Igualdade e Respeito

Confederação Brasileira de Remo – 28/11/2019

A CBR reconhece como objetivo estratégico o desenvolvimento de relações laborais baseadas na igualdade de oportunidades, na não-discriminação, no respeito pela diversidade, na tolerância zero contra o assédio e no cumprimento das legislações locais para garantir os direitos humanos e fundamentais dos nossos colaboradores.

A Política de Diversidade, Igualdade e Respeito se baseia no respeito pela individualidade das pessoas, no reconhecimento da sua heterogeneidade e em eliminar qualquer conduta excludente e discriminatória. Valorizar a diversidade ajuda a ressaltar a consciência das diferenças humanas, a entendê-las e a estimá-las.

PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ATUAÇÃO

Para alcançar este objetivo, a CBR assume e promove os seguintes princípios:

1. Repudiar qualquer discriminação por raça, idade, gênero, cor, estado civil, nacionalidade, crenças ou qualquer outra condição física ou social entre os seus colaboradores e considerar a diversidade como um valor que agrega maior criatividade e inovação;
2. Consolidar uma cultura de respeito pelas pessoas e comportamentos favoráveis e abertos à diversidade perante qualquer dos grupos de interesse da CBR;
3. Garantir, por um lado, o direito à igualdade efetiva de oportunidades e de tratamento de todos os colaboradores, que permita aos mesmos, sem exceção, desenvolver-se pessoal e profissionalmente e dar o melhor de si mesmos. E, por outro lado, evitar qualquer tipo de discriminação laboral no acesso ao emprego, promoção, classificação profissional, formação, remuneração, conciliação da vida laboral e pessoal e demais condições laborais;
4. Repudiar qualquer manifestação de assédio no trabalho, como também qualquer comportamento violento ou ofensivo aos direitos e à dignidade das pessoas. O respeito pelas pessoas é uma responsabilidade de toda a CBR a nível global e se estende tanto às relações entre colaboradores, como às relações de diretores, atletas, fornecedores, e demais grupos de interesse. Todos devem contribuir para garantir um ambiente de trabalho no qual se respeite a dignidade das pessoas;





A CBR manifesta que é expressamente contra e não permitirá situações de assédio no trabalho, independente de quem seja a vítima ou a pessoa que cometeu o assédio na situação denunciada. Este comportamento é intolerável tanto na empresa como com grupos de interesse com os quais trabalhamos.

Sendo assim, a CBR se compromete a:

1. Desenvolver o princípio de igualdade de oportunidades, estabelecendo as medidas e ações necessárias para alcançar a igualdade real e evitar situações de discriminação tanto direta como indiretamente, em todos os níveis;
2. O respeito pela diversidade e o princípio de igualdade de oportunidades devem estar presentes em todos os processos internos de gestão de pessoas, tais como: acesso ao emprego, promoção e desenvolvimento profissional, remuneração, formação, avaliação do desempenho e comunicação;
3. Estabelecer planos de atuação que promovam a igualdade efetiva de gênero, garantindo o desenvolvimento profissional com igualdade de oportunidades;
4. Criar planos de integração para outros coletivos específicos, especialmente o de pessoas com necessidades especiais;
5. Fomentar entre os profissionais o conhecimento das diferentes culturas e as diferentes formas de se fazer as coisas nos países nos quais a empresa desenvolve sua atividade;
6. Facilitar a colaboração de pessoas de diversos países e áreas para que todos possam contribuir e enriquecer o trabalho com suas diferentes perspectivas;
7. Comprometer-se com a diversidade e a tolerância zero contra o assédio em toda a CBR, tanto nas relações entre colaboradores, independentemente da sua posição na empresa, como nas relações entre diretores, atletas, fornecedores, e demais grupos de interesse;
8. Investigar com total confidencialidade as denúncias que sejam realizadas, prosseguindo com o procedimento com a devida consideração, seriedade e agilidade e adotando contra a pessoa que cometeu o assédio as medidas disciplinares cabíveis. Assim como proteger as pessoas das possíveis represálias por haver apresentado a denúncia ou ter testemunhado;
9. Informar, compartilhar e formar toda a equipe de acordo com esta política e ter compromisso com esta matéria.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta política entra em vigor a partir de 28/11/2019.

Edson Altino Pereira Junior

Presidente Confederação Brasileira de Remo

